



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OES

LEI Nº 510/2009

SUMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, senhor CLORENI MATT, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 9º da Lei municipal nº 034/2008 que, dispõe sobre a LDO e a Lei Municipal nº 482/2008, a qual dispõe sobre o orçamento, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais), referente a liberação de recursos do Convênio nº 226/PGE/2009, cujo objeto é “**Ações de estruturas tipo standers**”, conforme especificações abaixo:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0031 – Convênio do Estado

Projeto/Atividade: 1046 – Melhorias da Feira Livre

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – MATERIAL PERMANENTE

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais)

Total.....R\$ 15.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 17 de dezembro de 2.009.

CLORENI MATT
Prefeito Municipal